TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE

CONTRATO n. 111/2023 - CIA 0050360-53.2023.8.11.0000

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica MARCENARIA SULAR LTDA – CNPJ: 12.407.556/0001-86.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "(...) Ante o exposto, enfrentadas todas as questões suscitadas, dou PARCIAL PROCEDÊNCIA ao recurso, a fim de readequar o quantum da multa contratual aplicada, de 20% para 2%, bem como excluir a penalidade de suspensão de licitare impedimento de contratar com o PJMT, estabelecida anteriormente".

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo